

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2025

Dispõe sobre o processo de matrícula e rematrícula na Rede Municipal de Ensino de Cordeiros-BA e estabelece critérios de prioridade para o preenchimento de vagas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS – BA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A necessidade de garantir a transparência e a equidade no processo de matrícula da Rede Municipal de Ensino;
- O direito de acesso e permanência de todos os estudantes à educação pública;
- A importância de preservar a continuidade pedagógica e a rotina dos estudantes e de suas famílias;

RESOLVE:

Art. 1º

Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos e critérios para a realização da rematrícula e matrícula de novos alunos na Rede Municipal de Ensino de Cordeiros-BA, para o ano letivo de 2026.

Art. 2º – Da Rematrícula

§ 1º A rematrícula será assegurada aos alunos regularmente matriculados no ano letivo anterior, devendo ocorrer dentro do prazo definido pela Secretaria Municipal de Educação.
 § 2º O aluno terá garantida a permanência no mesmo turno em que esteve matriculado, salvo manifestação contrária da família ou necessidade justificada de reorganização da rede.

Art. 3º – Da Matrícula de Novos Alunos

A matrícula de novos alunos ocorrerá após o período de rematrícula e seguirá os critérios de prioridade estabelecidos no artigo seguinte.

Art. 4º – Dos Critérios de Prioridade para o Turno Escolar

Em caso de limitação de vagas em determinado turno, serão observados os seguintes critérios de prioridade:

I – Alunos que já estudaram na rede municipal no ano anterior, com preferência para manter o mesmo turno cursado, mesmo em caso de mudança de unidade escolar;
 II – Alunos com irmãos matriculados no mesmo turno;
 III – Filhos de pais ou responsáveis que comprovem vínculo de trabalho no período matutino ou vespertino, conforme o turno pretendido;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



IV – Estudantes residentes em área de abrangência da escola;
V – Demais casos serão definidos por sorteio público, de forma transparente e acompanhada pela comunidade escolar.

Art. 5º – Da Divulgação

A Secretaria Municipal de Educação divulgará amplamente o cronograma de matrículas, os locais de atendimento, bem como as orientações sobre documentos exigidos e os critérios de priorização, garantindo ampla publicidade.

Art. 6º – Das Disposições Finais

§1º Situações excepcionais e não previstas nesta Instrução Normativa serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação.
§2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Cordeiros – BA, 18 de novembro de 2025.

Cinara Alves de Moraes Andrade
Secretaria Municipal de Educação